

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 39/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E VIP COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia - GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis - GO.; e **VIP COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede a Avenida Rio Negro, Quadra 179, Lote 7E, nº 246, Sala 4 e 5, Parque Amazônia • Goiânia-Goiás • CEP: 74.840-520, inscrita no CNPJ/MF nº. 52.420.394/0001-30, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.082.800-2; INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 637.780-5, fone (62) 3093-2723, e-mail: licitacao@vipcomercioeservicos.com.br, doravante denominada apenas CONTRATADA, legalmente representada por sua sócia administradora, Sr^a. DANIELE MILHOMEM ALVES, portadora do RG nº 5012070 PC/GO - CPF nº 033.219.131-19, residente e domiciliada em Goiânia-GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 39/2024, oriundo do Processo nº. 202400005014699 – SEI - nº. Da Contratação 105721 - Sislog; Pregão Eletrônico nº. 49/2024, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, as partes de comum acordo, resolvem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Realizar a alteração quantitativa, para o acréscimo, no valor de R\$ 11.815,00 (onze mil oitocentos e quinze reais), aos itens anteriormente descritos do objeto contratual, conforme previsto no art. 165, 2º, do RILC, conforme justificativas da Coordenação de TI e, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá ao valor do contrato. As Cláusulas do Contrato nº. 39/2024, oriundo do Processo nº. 202400005014699 – SEI - nº. Da Contratação 105721 - Sislog; Pregão Eletrônico nº. 49/2024, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando que nesse caso, o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 62.319,00 (sessenta e dois mil trezentos e dezenove reais) – Parecer Jurídico nº. 218/2024.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, **acessórios e itens de manutenção de informática, novos e de primeiro uso**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.”

Fornecedor: VIP COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA				Cód.: 062134		
Pregão Eletrônico: 49/2024				Processo SEI: 202400053000028		
Item	Código Produto	PRODUTO	Marca	Quant. Acréscimo	Preço Unitário	Valor Total
1	21044	Processador de no mínimo 6 núcleos, mínimo de 12 threads, socket FCLGA1200, frequência mínimo de 2.9 GHZ, cache mínimo de 12 MB, suporte para tecnologia de virtualização e sistemas de 64 Bits, tecnologias de monitoramento térmico.	INTEL	5	R\$ 1.020,00	R\$ 5.100,00
2	21045	Placa mãe, chipset H510, Intel Socket LGA1200, Microatx, DDR4.	BRAZILPAC	5	R\$ 632,00	R\$ 3.160,00
3	21766	Fonte de alimentação ATX - entrada AC: Bivolt automático (sem chaveamento). Possuir potência entre 450W e 550W. Possuir no mínimo certificação 80 plus bronze. Sem iluminação RGB.	TRONOS	12	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
4	21767	Gabinete tipo mini tower (micro ATX) sem fonte - suportar: fonte ATX; placas mãe: micro ATX, mini ATX; Acompanhar parafusos de fixação da placa mãe e fonte; sem fonte: sem iluminação RGB.	BRAZILPAC	5	R\$ 123,00	R\$ 615,00
TOTAL						R\$ 11.815,00

Valor do acréscimo.....R\$ 11.815,00 (onze mil oitocentos e quinze reais)

“CLÁUSULA NONA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de Fornecimento, discriminada na Cláusula Quinta, pelo preço global de **R\$ 62.319,00 (sessenta e dois mil trezentos e dezenove reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

DISTRIBUIÇÃO POR														
EXERCÍCIO	VALORES	EMPRESA: VIP COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA												
2024*	R\$ 11.815,00													
2025*	R\$ 0,00													
TOTAL	R\$ 11.815,00													
ANO	2024													
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.815,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.815,00	
ANO	2025													
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

3.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA e PDF.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.


CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para produza os efeitos legais, assinado pelas partes na presença de testemunhas abaixo.

Goiânia-GO., 22 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PIN
Data: 23/10/2024 10:41:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRANCISCO CALDAS

Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS Assinado de forma
HANNA:41416 digital por MIGUEL ELIAS
767134 HANNA:41416767134
Dados: 2024.10.22
14:12:17 -03'00'

MIGUEL ELIAS HANNA

Diretor Financeiro

Contratada:

DANIELE Assinado de forma digital
MILHOMEM por DANIELE MILHOMEM
ALVES:0332191311 ALVES:03321913119
9 Dados: 2024.10.22
10:21:29 -03'00'

DANIELE MILHOMEM ALVES

Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____